



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º572/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR EM FORMA DE DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SEM ÔNUS E ENCARGOS, PARA A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

YOSHIYUKI TANIGUTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, o imóvel com as seguintes características: Um terreno localizado no prolongamento da Rua 7 de Setembro, quadra 22, bairro centro, cidade de Fernão, Estado de São Paulo, com área de 2.800,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: “Começa num ponto localizado no prolongamento da Rua 7 de Setembro, ponto este distante 42,00 metros da esquina com a Rua José Bonifácio, daí segue com rumo SW 88°22'11" NE na extensão de 70,00 metros confrontando com a Área IV do presente desdobro de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernão, daí vira à esquerda com rumo SE 11° 50'25" NW e segue na extensão de 40,00 metros confrontando com a Área V do presente desdobro, daí vira à esquerda com rumo SW 88°22'11" NE e segue na extensão de 70,00 metros confrontando com a Área V do presente desdobro, daí vira à esquerda com rumo SE 11°50'25"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

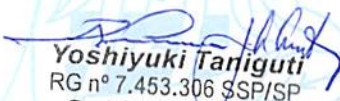


NW e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com a Área I do presente desdobro, chegando ao ponto de partida, concluindo assim a área de 2.800,00 metros quadrados”.

Artigo 2º - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mormente a Lei nº434/2008, de 30 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de dezembro de 2010.


Yoshiyuki Taniguti
RG nº 7.453.306 SSP/SP
Prefeito em exercício



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra